

## PORTARIA N.TC-274/2003

~~Dispõe sobre a microfilmagem de processos e dá outras providências.~~

[Revogada pela Portaria N. TC 265/2011 – DOTC-e de 19.04.2011](#)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 90, inciso I, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e~~

~~Considerando que, em conformidade com o preceituado na Lei Federal nº5.433, de 08 de maio de 1968, regulamentada pelo Decreto Federal n. 1.799, de 24 de janeiro de 1996, os documentos microfilmados produzem os mesmos efeitos legais dos documentos originais, em juízo ou fora dele;~~

~~Considerando que há processos que, após a deliberação pelo Tribunal Pleno, são devolvidos aos respectivos órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas, Sendo conveniente a manutenção de informações destes processos neste Tribunal;~~

~~Considerando que se impõe o ordenamento mais adequado ao arquivamento de processos e documentos microfilmados no âmbito do Tribunal de Contas;~~

~~Considerando se fazer necessário a readequação dos processos a serem microfilmados relativos as atividades de Controle Externo exercidas pelo Tribunal de Contas;~~

~~R E S O L V E :-~~

~~Art. 1º - Serão microfilmados, no prazo de 03 (três) dias úteis contados de seu recebimento, os processos relativos a atividades de controle externo exercidas pelo Tribunal de Contas, por determinação em decisão do Tribunal Pleno despacho do Presidente ou do Relator, recomendação das Diretorias Técnicas ou da Consultoria Geral, e ainda os seguintes:~~

~~I - PGG - Prestação de Contas do Governador;~~

~~II - PCP - Prestação de Contas do Prefeito,~~

~~III - PCA - Prestação de Contas de Administrador (Estadual) - Secretarias, Autarquias, Fundações, Empresas e Fundos, com decisão julgando irregulares as contas;~~

~~IV - PGA - Prestação de Contas de Administrador (Municipal) - Câmaras Municipais, Autarquias, Fundações, Empresas e Fundos, com decisão julgando irregulares as contas;~~

~~V - RPJ - Representação do Poder Judiciário e Ministério Público Federal ou Estadual;~~

~~VI - TCE - Tomada de Contas Especial, com decisão julgando irregulares as contas;~~

~~VII - TCSEG - Processo administrativo interno de Certidão (capa de processo, expediente de solicitação e certidão).~~

~~Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 23 de setembro de 2003.~~

~~Conselheiro SALOMÃO RIBAS JUNIOR  
Presidente~~



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---